



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2024/00693.

Fomentada: Federação das Entidades de Quadrilhas Juninas do Estado da Paraíba.

Objeto: Realização do XXI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba.

Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência: 05/06/2024 a 30/06/2024.

Fundamento legal: Art. 31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se público a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, "caput", da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que, o XXI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba foi criado e é realizado pela Federação das Entidades de Quadrilhas Juninas do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura